



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 049/2015

Dispõe sobre a reversão de pensão temporária de Lays Figueira Bezerra de Menezes, por ter completado a maioridade.

O Egrégio Tribunal Pleno do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Desembargadora Maria das Graças Alecrim Marinho, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Francisca Rita Alencar Albuquerque, Eleonora Saunier Gonçalves, Jorge Álvaro Marques Guedes, Ruth Barbosa Sampaio; dos Juízes Convocados Adilson Maciel Dantas, Titular da 3ª Vara do Trabalho; Djalma Monteiro de Almeida, Titular da 1ª Vara do Trabalho de Manaus; Eulaide Maria Vilela Lins, Titular da 19ª Vara do Trabalho de Manaus, e da Excelentíssima Procuradora do Trabalho da PRT - 11ª Região, Drª. Fabíola Bessa Salmito Lima, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 040/2015 e o que consta do Processo TRT nº MA-35/2005,

RESOLVE:

Art. 1º Reverter a pensão temporária de LAYS FIGUEIRA BEZERRA DE MENEZES, por ter completado 21 anos em 4-11-2014, em favor da co-beneficiária NATHÁLIA DOS REIS BEZERRA DE MENEZES, a qual passará a perceber 50% (cinquenta por cento) da pensão, com efeitos financeiros retroativos a dezembro/2014, de acordo com os arts. 222, inc. IV e 223, inc. II, ambos da Lei nº 8.112/90.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 11 de fevereiro de 2015


MARIA DAS GRAÇAS ALECRIM MARINHO
Desembargadora Presidente do TRT da 11ª Região